



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO DIRETOR

## **EDITAL Nº 22/2017 – Programa PIBIC EM/CNPq - 2017 CHAMADA 2017/18 DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso - Campus Barra do Garças, através da Coordenação de Pesquisa, torna público o processo de seleção de Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC EM/CNPq - 2017), para serem desenvolvidos de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, de acordo com as disposições deste Edital.

### **1. PRINCÍPIOS GERAIS E OBJETIVOS**

**1.1** O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Barra do Garças (PIBIC EM/CNPq - 2017) destina-se a proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, através do apoio a participação de discentes de nível médio/técnico e reger-se-á por este Edital.

**1.2.** O Programa Institucional de Iniciação Científica - (PIBIC EM/CNPq - 2017) tem como objetivos:

I - Auxiliar na criação e consolidação de uma política de pesquisa no âmbito do IFMT - Campus Barra do Garças , despertando a vocação e o pensamento científico através do apoio a participação discente nos projetos de pesquisa científica;

II - Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados para atuação na pesquisa científica;

III- Estimular o desenvolvimento do pensamento e da prática científica dos discentes;

IV - Melhorar a participação dos discentes nas atividades de pesquisa e inovação;

V - Contribuir para o incremento da produção científica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisa da Instituição;

VI - Proporcionar aos estudantes a familiarização com a metodologia científica, com as técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o pensamento crítico e a curiosidade científica;

VII - Proporcionar a melhoria da qualidade de ensino da Instituição;

VIII - Incentivar a participação discente na divulgação e aplicação dos resultados obtidos nas pesquisas através de atividades diversas.

### **2. MODALIDADE DA BOLSA**

**2.1** A Modalidade da Bolsa contemplada neste Edital é **PIBIC EM/CNPq - 2017**: Bolsas de Iniciação Científica concedida para alunos do ensino médio/técnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO DIRETOR

### **3. GESTÃO DO PROGRAMA**

**3.1** O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso - Campus Barra do Garças (PIBIC EM/CNPq - 2017) terá como gestores a Direção Geral e a Coordenação de Pesquisa do respectivo Campus.

**3.2** A Comissão Científica será indicada pela Coordenação de Pesquisa e os membros serão servidores do IFMT, desde que não estejam participando do referido Edital. Ficarão responsável para fazer a análise e classificação conforme os critérios estabelecidos neste Edital, bem como acompanhar o PIBIC EM/CNPq – 2017, conforme o item 5.5.

### **4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA**

**4.1** Os requisitos para o Orientador do projeto são:

I. Possuir no mínimo a titulação de graduado.

II. Pertencer ao quadro de servidores do IFMT - Campus Barra do Garças ou do Centro de Referência de Canarana, seguindo as seguintes exigências:

a) Ser servidor efetivo

b) Caso seja contrato temporário, o projeto deverá conter um servidor efetivo como colaborador;

**4.2** Constituem obrigações do Orientador:

I. Selecionar e indicar discente(s) com perfil compatível à atividade prevista no Projeto de Pesquisa;

II. Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do projeto, acompanhamento no desenvolvimento da pesquisa, elaboração de relatórios (parcial e final), elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações científicas;

III. Preencher relatório parcial (mensal) e relatório final. Apresentar a prestação de contas no meio do projeto (06 meses de execução) e ao final do período de 12 meses;

IV. Comunicar à Coordenação de Pesquisa qualquer eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa ou ao discente sob sua responsabilidade;

V. Solicitar por escrito à Coordenação de Pesquisa a substituição e/ou exclusão de discentes, justificando os motivos.

**4.3** São requisitos para o discente candidato ao PIBIC EM/CNPq - 2017:

I. Estar regularmente matriculado no IFMT - Campus Barra do Garças ou no Centro de Referência de Canarana;

II. Estar cursando o Ensino Médio/Técnico, integrado, concomitante ou subsequente, do IFMT - Campus Barra do Garças ou no Centro de Referência de Canarana;

III. Possuir Currículo Lattes, cadastrado segundo instruções constantes na página do CNPq.

IV. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa de Iniciação Científica.

**4.4** São obrigações do discente participante do PIBIC EM/CNPq - 2017:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO DIRETOR

- I. Compreender, auxiliado pelo Orientador, o Projeto de Pesquisa e construir um Plano de Trabalho;
- II. Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado, quando da submissão e aprovação do Projeto;
- III. Dedicar pelo menos 06 horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa;
- IV. Apresentar, obrigatoriamente, relatório parcial (mensal) e avaliação final conforme cronograma;
- V. Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa nos eventos organizados pela Coordenação de Pesquisa do Campus Barra do Garças.
- VI. Fazer referência a sua condição de Discente Bolsista do Campus Barra do Garças em toda apresentação e/ou divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa.
- VII. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.

## **5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS E BOLSISTAS**

**5.1** A inscrição do Projeto de Pesquisa e a indicação de bolsistas terá início no dia **16 de junho de 2017** e data limite em **26 de junho de 2017**, e deverá ser protocolado no Campus das **07h30min às 11h30min** ou das **13h30min às 17h00min** os documentos listados abaixo:

- I. Projeto impresso (Anexo 1);
- II. Ficha de Identificação do Orientador (Anexo 2);
- III. Fichas de identificação do Discente candidato à bolsa (Anexo 3);
- IV. Curriculum Lattes do Orientador, em link escrito na ficha de inscrição.

**Parágrafo Único** - Os Orientadores dos projetos de pesquisa deverão indicar 02 (dois) estudantes como bolsistas por projeto, e poderão submeter até 02 (dois) projetos ao PIBIC EM/CNPq - 2017. Após seleção dos projetos, o projeto classificado em 1º colocado poderá indicar um terceiro bolsista. Será permitido a convocação de bolsistas voluntários (sem receber bolsa).

**5.2** A avaliação do Projeto de Pesquisa será feito em duas etapas:

- I. Análise da documentação em atendimento dos termos deste Edital realizada pela Comissão de Científica.
- II. Análise do mérito dos projetos realizada pela Comissão Científica, conforme item 5.4, considerando os aspectos de: viabilidade e execução do projeto; coerência e adequação da proposta quantos aos objetivos e metodologia; interdisciplinaridade do projeto,

**5.3** O projeto deve estar diretamente relacionado à área de atuação do pesquisador dentro da Instituição, sendo que o objeto de estudo da pesquisa deve ser realizada em nossa microrregião do Médio Araguaia.

**5.4** Os projetos selecionados deverão estar classificados conforme as linhas temáticas exigidas por este Edital e de acordo número de reserva de vagas do quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO DIRETOR

ÁREA TEMÁTICA	VAGAS
Egressos do IFMT - Campus Barra do Garças ou do Centro de Referência de Canarana	1
Tecnologias sustentáveis para o IFMT - Campus Barra do Garças ou para o Centro de Referência de Canarana	1
Tecnologias para Educação Inclusiva no IFMT - Campus Barra do Garças ou no Centro de Referência de Canarana	1
Tema livre	2
Total de vagas	5

**5.5** Os critérios para julgamento e seleção terão os seguintes pesos:

Critérios de análise e julgamento do projeto	NOTA
a. Apresentação do projeto	0-10
b. Introdução/Justificativa	0-10
c. Objetivos da pesquisa	0-10
d. Revisão de literatura	0-10
e. Metodologia	0-10
f. Coerência e adequação da proposta: objetivos e metodologia	0-10
g. Resultados esperados	0-10
h. Cronograma/equipe executora	0-10
i. Referencial bibliográfico	0-10
j. Viabilidade técnica e econômica	0-10
k. Possibilidade de aplicação dos resultados	0-10
l. Interdisciplinaridade do projeto	0-10
m. Importância do projeto para o IFMT	0-10
n. Importância do projeto para a comunidade	0-10

**5.6** Os resultados dos projetos selecionados serão divulgados em lista por ordem decrescente conforme a sua pontuação. A aprovação deverá obedecer a reserva de vagas para cada linha temática conforme item 5.4. Os demais projetos classificados ficarão em lista de espera e poderão ser chamados pela ordem de classificação, quando houver disponibilidade.

**Parágrafo único** - Caso não haja projeto aprovado em alguma das áreas temáticas, o projeto classificado com a maior nota geral dentre as outras áreas, será contemplado com a aprovação.

**5.7** O Orientador e os Discentes serão informados do resultado preliminar do julgamento dos Projetos no dia **03 de julho de 2017** até as **17h30min**. A interposição de recurso contra o resultado parcial deverá ser protocolado no dia **04 de julho das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h00min**. Em **05 de julho de 2017** será realizada a análise do recurso. Na data **06 de julho de 2017** a divulgação do resultado da análise junto com o resultado final. Os projetos que forem selecionados deverão encaminhar à Coordenação de Pesquisa **até as 17h30min** do dia **07 de julho de 2017**, os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO DIRETOR

- I. Termo de compromisso do Bolsista (Anexo 4);
- II. Termo de compromisso do Orientador (Anexo 5);
- III. Declaração do Discente de não possuir outra bolsa de iniciação científica (Anexo 6);
- IV. Termo de sigilo e confidencialidade (Anexo 7) ;
- V. Número da Conta Corrente (Banco do Brasil) do discente.

## **6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

**6.1** O acompanhamento do Projeto será realizado através dos Relatórios Parcial (mensal), Final e da Apresentação dos resultados em Evento Científico realizado pela Coordenação de Pesquisa, comprovada através da apresentação de Certificado de Participação.

**6.2** O Relatório Parcial será entregue pelo Discente bolsista com assinatura do mesmo e do Orientador ao Coordenador do PIBIC EM/CNPq - 2017 até o dia 25 de todo mês, no intervalo entre Agosto 2017 e Julho 2018.

**6.3** Os procedimentos para o Relatório Final são os mesmos do Relatório Parcial, devendo este ser entregue até o dia 31 de julho de 2018.

**6.4** Os relatórios Parcial e Final poderão ser Indeferidos pela Coordenação do PIBIC EM/CNPq - 2017, sendo devolvidos para as devidas correções/adequações.

**6.5** A apresentação dos resultados em Evento Científico realizado pela Coordenação do PIBIC EM/CNPq – 2017 é de caráter obrigatório.

## **7. AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR (TAXA DE BANCADA)**

**7.1** Os projetos aprovados terão financiamento pelo Campus no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) por projeto, limitados de acordo com o item 8.1.

**7.2** Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de CUSTEIO, que deverão ser incluídos pelo pesquisador na planilha orçamentária na submissão do projeto. Para esclarecer dúvidas quanto à definição de material de custeio, o pesquisador pode consultar a Portaria 448, de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional. Os itens financiáveis neste Edital são:

I. Material de consumo, componentes e/ou peças de equipamentos, software, instalação, recuperação II. Manutenção de equipamentos;

III. Serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual.

**7.3** Os recursos do “Auxílio Financeiro ao Pesquisador” devem ser utilizados de acordo com o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 051/2012.

**7.4** Itens Não Financiáveis. NÃO serão aprovados neste Edital:

- a) Itens de Capital (material permanente);
- b) Diárias, passagens e/ou despesas com estadia para participar de eventos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO DIRETOR

- c) Notebook, tablete, celulares, Datashow, impressoras, máquinas fotográficas, mobiliário;
- d) Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, refeições, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- e) Despesas de rotina, como contas de água, luz, telefone, internet;
- f) Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares;
- g) Obras civis de qualquer natureza;
- h) Pagamento de salários ou pró-labores de qualquer natureza para pessoas de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- i) Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

**7.5** O valor apresentado na Planilha de Custos no Projeto de Pesquisa (item 10 do modelo de projeto de pesquisa para submissão) será analisado pela comissão PIBIC EM/CNPq - 2017, podendo ter aprovação total ou parcial, nunca ultrapassando o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**7.6** O valor aprovado para financiamento do projeto será liberado em uma única parcela, com depósito em conta corrente indicada pelo Orientador.

**7.7** A prestação de contas deverá ser apresentada pelo Orientador do projeto ao final do período do programa, de acordo com o que prevê o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, aprovado pela resolução CONSUP N° 051/2012.

## **8. VALOR E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

**8.1** O IFMT - Campus Barra do Garças através da Coordenação de Pesquisa aprovará para o presente Edital **05 (cinco) projetos** com bolsas de Iniciação Científica PIBIC EM/CNPq – 2017 para Discentes, sendo distribuídas **02 (duas) bolsas** para cada um dos projetos selecionados, sendo que apenas **01 (um) projeto será contemplado com 03 (três) bolsas**, devidamente justificada. Serão disponibilizadas **11 (onze) bolsas de Iniciação Científica CNPq – PIBIC–EM** para este Edital.

**Parágrafo Único** – Se alguma área não tiver projetos apresentados, a vaga será disponibilizada para o tema livre e será respeitado o critério da nota de classificação definida pelo item 5.5.

**8.2** O valor da bolsa PIBIC EM/CNPq - 2017 será de R\$ 100,00 (cem reais) por estudante durante os doze meses de vigência do projeto.

## **9. VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**9.1** As bolsas dos discentes terão a duração de 12 (doze) meses, com pagamentos previstos de Agosto de 2017 a Julho de 2018.

**9.2** Caso haja atraso no início do repasse das bolsas o tempo será acrescentado ao final do período.

**9.3** A Comissão Científica, após análise dos Projetos e dos Cronogramas de Trabalho, poderá determinar alterações nos projetos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO DIRETOR

**9.4** Nos casos previstos no item 9.3, a Comissão Científica fará consulta ao Orientador para dar ciência da alteração e para que o mesmo se manifeste em concordância para executar o projeto após a alteração.

## 10. CANCELAMENTO DE BOLSISTA

**10.1** O cancelamento de bolsas poderá ser solicitada pelo Orientador ou pelo Discente Bolsista, e deverá ser apresentando à Coordenação de Pesquisa com as devidas justificativas, por escrito.

**10.2** Os pedidos de cancelamento serão julgados pelo Coordenador de Pesquisa.

**10.3** O bolsista do PIBIC EM/CNPq - 2017 poderá ser excluído do Programa nos seguintes casos:

I. Abandonar a pesquisa, sem justificativa;

II. Cometer atos indisciplináveis graves;

III. Descumprir com as atribuições inerentes à sua função de bolsista conforme este regulamento e as normas estabelecidas por Edital.

**10.4** Os Discentes excluídos do Programa não poderão candidatar-se novamente ao mesmo.

## 11. TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

**11.1** O Trâmite para apresentação dos Projetos será o seguinte:

I. O Orientador deverá elaborar o Projeto de Pesquisa, conforme as normas do Edital de Seleção.

II. O Orientador deverá protocolar o Projeto no Campus e demais documentos conforme previsto neste Edital.

III. A Coordenação de Pesquisa encaminhará à Comissão Científica os Projetos a serem avaliados no dia **26 de junho de 2017** após o encerramento do horário de protocolo.

IV. O resultado final será homologado pela Direção Geral e será divulgado nos murais e no site Institucional no dia **06 de julho de 2017**.

## 12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**12.1** Cronograma das atividades previstas para o PIBIC EM/CNPq – 2017 do IFMT - Campus Barra do Garças será:

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS
Publicação do Edital	14/06/2017
Interposição de recursos ao Edital (até as 9h00min)	16/06/2017
Prazo para inscrição	De 16/06/2017 a 26/06/2017
Análise dos projetos pela comissão de avaliação	De 26/06/2017 a 03/07/2017
Resultado preliminar	03/07/2017
Recurso contra resultado preliminar	04/07/2017
Análise de recursos	05/07/2017
Homologação e divulgação do resultado final	06/07/2017
Entrega da documentação para registro dos projetos	07/07/2017
Início dos projetos	01/08/2017
Entrega do relatório parcial	Todo dia 25 de cada mês
Encerramento dos projetos	31/07/2018
Entrega do relatório final	31/07/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO DIRETOR

**12.2** O pagamento das bolsas PIBIC EM/CNPq – 2017 será efetuado diretamente ao Bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária do Bolsista em instituição financeira indicada pelo IFMT.

**12.3** Será de responsabilidade do Discente Bolsista o cumprimento de todas as normas e exigências solicitadas pela Coordenação de Pesquisa.

**12.4** Não será permitida a divisão de bolsas entre estudantes, mesmo quando houver concordância dos mesmos ou do Orientador.

**12.5** A detecção de tal situação será motivo para o imediato cancelamento da bolsa e exclusão do Bolsista do Programa.

**12.6** A Coordenação de Pesquisa e a Direção Geral poderão cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas do Programa e do presente Edital.

**12.7** A Coordenação de Pesquisa expedirá Certificado ao Orientador e ao(s) Discente(s) Bolsista(s) que tiverem cumprido todos os compromissos assumidos com o Programa.

**12.8** A submissão de projetos de pesquisa implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital.

**12.9** Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Coordenação de Pesquisa e em segunda instância pela Direção Geral do IFMT - Campus Barra do Garças.

Barra do Garças, 14 de junho de 2017.

---

**Leandro Miranda**  
Diretor Geral  
IFMT- *Campus* Barra do Garças  
Portaria nº 856 de 19/04/2017



# ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Pesquisa.

CAPA

<p>Logomarca do IFMT, com o respectivo Campus</p> <p>XX</p> <p>(Título do Projeto)</p> <p>PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS BARRA DO GARÇAS</p> <p>Edital N° 22 PIBIC EM/CNPq - 2017</p> <p>ORIENTADOR: xxx</p> <p>ALUNO(S) BOLSISTA(S): xxx</p> <p>Xxx</p> <p>Local e Data</p>
--

- 1. Título do Projeto**
- 2. Resumo do Projeto** (máximo 15 linhas). Ao final incluir de 3 a 5 palavras chaves
- 3. Introdução e Justificativas** (máximo 50 linhas)
- 4. Objetivos** (geral e específicos) (máximo 15 linhas)
- 5. Revisão de Literatura** (máximo 50 linhas)
- 6. Metodologia ou Material e Métodos** (máximo 120 linhas)
- 7. Resultados Esperados** (máximo 20 linhas)
- 8. Referências Bibliográficas** (Máximo 10 referências – citação conforme ABNT).
- 9. Plano de Trabalho** (Cronograma de Execução) – iniciar este item em nova página.

Mês		Descrição das Atividades
Início	Final	

(incluir quantas linhas for necessário)

## 10. Planilha de custos

Descrever aqui todos os custos necessários para o desenvolvimento do projeto.

### Itens Financiáveis

ITENS DE CUSTEIO					
Nº.	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL DOS ITENS DE CUSTEIO</b>					

Obs: 1 - Incluir quantas linhas forem necessárias

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Pesquisa

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral

## ANEXO 2 – Ficha de Identificação do Orientador

### Orientador

Nome: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Titulação: ( ) Doutor ( ) Doutorando ( ) Mestre ( ) Mestrando ( ) Especialista ( ) Graduado

RG nº: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_/\_\_/\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico do currículo LATTES: \_\_\_\_\_

**ANEXO 3** – Ficha de Identificação do Discente (uma ficha para cada Discente)

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Campus/Unidade: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico do currículo LATTES: \_\_\_\_\_

## **ANEXO 4 – Termo de Compromisso do Bolsista**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo Presente TERMO, o aluno \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_ do IFMT - \_\_\_\_\_, tendo sido contemplado com Bolsa de Iniciação Científica no Edital N° 22 PIBIC EM/CNPq - 2017 no valor de R\$ 100,00/mês, compromete-se a respeitar e cumprir integralmente as Normas do referido programa, bem como os prazos estipulados pelo Edital. Compromete-se também a executar o Plano de Trabalho integrante do Projeto de Pesquisa aprovado pela Coordenação de Pesquisa.

Local e Data

Nome e Assinatura do Bolsista

## **ANEXO 5 – Termo de Compromisso do Orientador**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo Presente TERMO, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE N° \_\_\_\_\_ lotado no \_\_\_\_\_ do IFMT, tendo sido aprovado o Projeto de Pesquisa para orientação do Aluno \_\_\_\_\_ no Programa \_\_\_\_\_ compromete-se a respeitar integralmente as condições do Regulamento do Programa, bem como cumprir as atribuições e prazos estipulados pelo EDITAL n° 22 PIBIC EM/CNPq - 2017. Compromete-se também a executar o Plano de Trabalho integrante do Projeto de Pesquisa aprovado pela Coordenação de Pesquisa e orientar o aluno Bolsista em todas as fases da pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados e publicações científicas.

Declara ainda estar ciente de que a bolsa não poderá ser utilizada para fins administrativos, conforme acórdão n° 1272/2003 de 3 de setembro de 2003 do Tribunal de Contas da União.

Local e Data

Nome e Assinatura do Bolsista

## **ANEXO 6 – Declaração do Bolsista**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no  
Curso \_\_\_\_\_ do IFMT - \_\_\_\_\_,

declaro não possuir bolsa de iniciação científica de outra entidade interna ou externa.

Declaro conhecer as Normas do Programa Institucional de Iniciação Científica do IFMT - *Campus* Barra do  
Garças e do Edital N° 22 PIBIC EM/CNPq - 2017, bem como o Regimento Interno da Instituição.

Local e Data

Nome e Assinatura do Bolsista





BARRA DO GARÇAS- MT, xx de xxxxxxxx de 2017.

---

Nome do Bolsista

---

Nome do Orientador Pesquisador

---

Coordenação de Pesquisa.

Testemunhas:

---

RG nº.:  
CPF nº.:

---

RG nº.:  
CPF nº.:

## ANEXO 8 – Modelo de Relatório Parcial

CAPA

<p>Logomarca do IFMT, com o respectivo Campus</p> <p>XX</p> <p>(Título do Projeto)</p> <p>Edital N° 22 PIBIC EM/CNPq - 2017</p> <p><b>RELATÓRIO PARCIAL</b></p> <p>ORIENTADOR: xxx</p> <p>ALUNO BOLSISTA: xxx</p> <p>Local e Data</p>
---

### 1. Identificação

- a) Título do Projeto: \_\_\_\_\_
- b) Início do Projeto: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- c) Nome do Orientador: \_\_\_\_\_
- d) Nome do Aluno Bolsista: \_\_\_\_\_
- e) Instituição/Campus: \_\_\_\_\_

### 2. Descrição das Atividades Realizadas (máximo 120 linhas)

Descrever aqui as principais atividades realizadas no desenvolvimento do projeto

### 3. Cumprimento do Cronograma de Execução (máximo 40 linhas)

Descrever se houve ou não o cumprimento das atividades previstas no cronograma de execução, indicando, se necessário, os motivos que levaram ao não cumprimento do cronograma.

### 4. Dificuldades Encontradas (máximo 25 linhas)

Descrever as dificuldades encontradas na execução do projeto (tempo, equipamentos, insumos, apoio, etc)

### 5. Resultados obtidos até o momento (máximo 30 linhas)

Descrever aqui os resultados obtidos, mesmo que parciais.

**6. Avaliação do Projeto pelo Aluno Bolsista** (máximo 20 linhas)

O Bolsista descreve a sua avaliação com relação a sua participação no Projeto (importância, aprendizado, etc)

**7. Considerações Finais** (máximo 20 linhas)

Descrever as considerações e/ou informações não contempladas nos itens anteriores

Data e assinatura do Bolsista e do Orientador

## ANEXO 9 – Modelo de Relatório Final

CAPA

<p>Logomarca do IFMT, com o respectivo Campus</p> <p>XX</p> <p>(Título do Projeto)</p> <p>Edital N° 22 PIBIC EM/CNPq - 2017</p> <p><b>RELATÓRIO FINAL</b></p> <p>ORIENTADOR: xxx</p> <p>ALUNO BOLSISTA: xxx</p> <p>Local e Data</p>
---

### 1. Identificação

- a) Título do Projeto: \_\_\_\_\_
- b) Início e fim do Projeto: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- c) Nome do Orientador: \_\_\_\_\_
- d) Nome do Aluno Bolsista: \_\_\_\_\_
- e) Instituição/Campus: \_\_\_\_\_

### 2. Resumo do Projeto (máximo 25 linhas)

Descrever aqui o resumo do projeto, com os resultados obtidos, com 3 a 5 palavras chave no final)

### 3. Metodologia ou Material e Métodos (máximo 100 linhas)

Descrever a metodologia utilizada no desenvolvimento do Projeto

### 4. Resultados e Discussão (máximo 120 linhas)

Descrever e discutir os principais resultados obtidos. Quando pertinente discutir relacionando com a Revisão de Literatura do Projeto. Se necessário utilizar gráficos, tabelas, figuras, etc.

**5. Conclusões** (máximo 20 linhas)

Descrever as conclusões obtidas do Projeto

**6. Anexos**

Espaço destinado a apresentação de figuras, gráficos, fotos, etc.

**7. Referências Bibliográficas** (Máximo 10 referências – citação conforme ABNT).

**8. Dificuldades Encontradas** (máximo 20 linhas)

Descrever as dificuldades encontradas na execução do projeto (tempo, equipamentos, insumos, apoio, chuva, falta de chuva, etc)

**9. Parecer do Bolsista quanto ao desenvolvimento do Projeto**

O Bolsista dá o seu parecer com relação a sua participação no Projeto (importância, aprendizado, etc)

Data e assinatura do Bolsista e do Orientador